



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VII – EDIÇÃO 1571 - EXTRA - DATA 04/01/2021

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Decreto Normativo
- Portarias





DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 030/2021

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO**, para o cargo de **Secretário Municipal de Planejamento**, símbolo **NE**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de janeiro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO MOURA PINHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 031/2021

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **GILBERTE LUCAS**, para o cargo de **Diretora Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana**, vinculada à **Secretaria Municipal de Saúde**, símbolo **NE-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de janeiro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO MOURA PINHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 032/2021

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **CLEUDSON SANTOS ALMEIDA**, para o cargo de **Diretor Superintendente, da Superintendência Municipal de Trânsito**, vinculada à **Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito**, símbolo **NE-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de janeiro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO MOURA PINHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO





DECRETO INDIVIDUAL Nº 033/2021

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **JAILSON RODRIGUES DUARTE**, para o cargo de **Diretor do Departamento de Gestão da Rede Própria**, da **Secretaria Municipal da Saúde**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de janeiro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO MOURA PINHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 034/2021

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e considerando o que dispõe o art. 3º, inciso I, da Lei Municipal Nº 1.421, de 07 de junho de 1991, **RESOLVE** nomear **JAILSON RODRIGUES DUARTE**, respondendo interina e cumulativamente pelo cargo de **Secretário Municipal de Saúde**, para gerir o **Fundo Municipal de Saúde** e fazer cumprir todas as atribuições implícitas no exercício dessa **Gestão**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de janeiro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO MOURA PINHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 035/2021

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **JORGE ANTONIO DE ARAÚJO CAZUMBÁ**, para o cargo de **Coordenador de Projetos Especiais – Nível I**, do **Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de janeiro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO MOURA PINHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO



DECRETO NORMATIVO

DECRETO N° 11.966, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre novas medidas para o enfrentamento da Calamidade Pública de Saúde decorrente do Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Feira de Santana”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e amparadas pelo art. 94, incisos I e X, da Lei Orgânica do Município de Feira de Santana, bem como com fulcro na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a edição de todos os atos normativos, objetivando o enfrentamento da Calamidade Pública de Saúde decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a constante necessidade de atualização normativa tendo em vista os resultados estatísticos diários da capacidade de multiplicação do vírus, levando os sistemas de saúde a receber uma demanda muito acima da capacidade de atendimento adequado;

CONSIDERANDO a necessidade de restabelecer a atividade econômica tendo em vista a preservação e recuperação dos postos de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada, até 11 de janeiro de 2021, a proibição de todo e qualquer show musical nos bares, restaurantes e similares, bem como ficam proibidas festas, músicas ao vivo e transmissões de jogos esportivos.

Art. 2º - Fica prorrogada, até 11 de janeiro de 2021, a proibição de venda de bebidas alcoólicas em estabelecimentos comerciais localizados em praças públicas, feiras livres, bem como em centros comerciais pertencentes ao Município de Feira de Santana.

Art. 3º - Fica prorrogado, até 11 de janeiro de 2021, o estabelecimento do horário de até às 21 (vinte e uma) horas para o encerramento das atividades dos bares, restaurantes, lanchonetes, serviços de alimentação buffets e casas de recepções e similares, lojas de conveniências localizadas nos postos de abastecimento de combustível.

Art. 4º - Fica estabelecido, até 11 de janeiro de 2021, que bares, restaurantes e estabelecimentos de serviços de alimentação buffets e casas de recepções e similares deverão cumprir o seguinte protocolo de regras sanitárias:

- I – manter o distanciamento entre as mesas, respeitando o limite de, no mínimo, 02(dois) metros;
- II – utilizar a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento) da área do estabelecimento;
- III - garantir a disponibilidade de álcool a 70% nos estabelecimentos para os clientes, bem como sabão e papel toalha para lavagem das mãos dos clientes e funcionários;
- IV – garantir higienização efetiva dos ambientes com o uso de produtos sanitizantes autorizados pela ANVISA, especialmente mesas, cadeiras e utensílios, a cada fluxo de entrada e saída de clientes;
- V- garantir que todos os trabalhadores, incluindo fornecedores e prestadores de serviços, estejam em uso de máscara facial;



VI – monitorar os trabalhadores quanto a presença de sinais e sintomas gripais e encaminhá-los para o serviço de saúde para realizar a testagem laboratorial. Em situações de confirmação para COVID-19, afastar o trabalhador das suas atividades laborais e orientá-lo a cumprir com o período de isolamento social;

VII – proibir mais de 04(quatro) pessoas em uma única mesa;

VIII – não permitir aglomerações localizadas, caracterizadas pela presença de mais de uma pessoa por 2m².

Art. 5º - O descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto implicará a interdição, bem como a suspensão, e posterior cassação do Alvará de Funcionamento.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o **dia 11 de janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO MOURA PINHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO





PORTARIAS

PORTARIA Nº 006/2021

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** dispensar **JOSÉ EDIMO PIRES DE SOUSA**, Diretor do Departamento de Operações, da Superintendência Municipal de Trânsito, **de responder interina e cumulativamente pelo cargo de Diretor Superintendente, da Superintendência Municipal de Trânsito, símbolo NE-1.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de janeiro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 015/2021

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** designar **JAILSON RODRIGUES DUARTE**, Diretor do Departamento de Gestão da Rede Própria, da Secretaria Municipal de Saúde, **para responder interina e cumulativamente pelo cargo de Secretário Municipal de Saúde, símbolo NE.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de janeiro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 016/2021

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** designar **BEDES LUIZ PEREIRA RAMOS**, Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal de Educação, **para responder interina e cumulativamente pelo cargo de Secretário Municipal de Educação, símbolo NE.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de janeiro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

